II CBRO
Congresso Brasileiro de Resíduos Orgânicos
Vitória ES, 7 de Dezembro de 2011

USO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM SISTEMAS PRODUTIVOS: POTENCIALIDADES E DESAFIOS.

Autor: Luiz A. C. Lucchesi, Ph.D.[1]

[1]Professor do Departamento de Solos e Engenharia Agrícola do Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná, Curitiba PR. lclucche@ufpr.br

RESUMO

Os graves problemas gerados pela destinação inadequada de resíduos de origem urbana, rural e industrial têm, no Brasil, estimulado a viabilização da logística reversa, principalmente daqueles com composição majoritariamente orgânica. Para tais resíduos tem-se considerado a reciclagem agrícola, entendendo-se por tal conceito o retorno ao solo dos nutrientes e da matéria orgânica neles contidos. O conceito não é novo, e vem sendo praticado em bases modernas por países como a França, a Alemanha e os Estados Unidos, dentre outros. A literatura é rica em exemplos de sucesso, e também registra aspectos relevantes que devem ser considerados em projetos de reciclagem.

Grande parcela dos resíduos gerados pelas atividades humanas é constituída por matéria orgânica de origem vegetal, animal e microbiana, bem como por substâncias minerais de origem sintética ou natural, cujos nutrientes originalmente foram retirados da natureza. Devido à disposição inadequada, muitos destes resíduos têm poluído corpos d´água, o solo e o ar, e assim se constituído em passivos ambientais. Ao invés disso, estes poderiam estar contribuindo para a recuperação ambiental, particularmente na recuperação de solos degradados e na redução do custo de produção de vários sistemas agrícolas. Este seria o caso do lixo urbano, do lodo de esgoto e de vários outros resíduos, principalmente daqueles oriundos da agroindústria.

Há, no entanto, em nosso País, questões conceituais, técnicas, legais, operacionais e comportamentais a serem vencidas para permitir o aproveitamento racional dos resíduos como fertilizantes, condicionadores e corretivos de solo, e assim, de fato, tornar realidade esta desejável prática. Se vencidos tais desafios, estará o Brasil finalmente em sintonia com movimento mundial pela economia verde.

Para tanto, faz-se necessário compreender aspectos conceituais e adequadamente interpretar normas e parâmetros técnicos para se permitir alcançar a verdadeira sustentabilidade: despoluição de bacias hidrográficas e de corpos d'água, e recuperação de áreas degradadas com lucratividade e impactos sociais positivos. Somente por meio desta estratégia poder-se-á eliminar passivos ambientais acumulados no ambiente convertendo-os em ativos econômicos e fatores de recuperação ambiental.

Com esta visão, o próprio Ministério de Agricultura e Pecuária lançou o Programa ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono) que está, no momento, financiando práticas de tratamento de resíduos animais para a produção de energia e composto, com vistas à redução de emissão de gases do efeito estufa e recebimento de créditos de carbono. Tais práticas integradas à recuperação dos mais de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas, por meio de sistemas integrados de produção (ILP – Integração Lavoura Pecuária e ILPF – Integração Lavoura Pecuária Floresta) manejados sob plantio direto. Para tal programa, aprovou-se no XXVII Congresso Brasileiro de Agronomia, realizado em setembro de 2011 em São Luís – MA, a seguinte moção: *apoio "a todas as ações que promovam a logística reversa e a reciclagem agrícola de resíduos de origem rural, urbana e industrial em áreas degradadas do Brasil".*

Para o sucesso de projetos que envolvam a utilização de resíduos orgânicos em sistemas produtivos, são necessários, em todas as suas fases: percepção pública positiva, compreensão e apoio de representantes dos três poderes instituídos, e Ministério Público, e dados confiáveis sobre quantidades produzidas e acumuladas, características físicas, químicas, biológicas e sensoriais dos resíduos antes e depois de seu tratamento. Cada caso deverá ser analisado de forma aprofundada, seja para resíduos com origem no setor privado, seja para aqueles originados da coleta pública. Para o caso de licitações sugere-se que estas devem adotem critérios técnicos e econômicos factíveis.

Por outro lado, o País e os estados que desejam apoiar o uso de resíduos orgânicos em sistemas agrícolas devem explicitar políticas claras, particularmente no que tange ao licenciamento ambiental e a questões tributárias. Nem sempre a regulamentação da atividade por meio legal traduz-se em solução ideal, a não ser que as normas propostas passiveis de atendimento, o que não tem sido a realidade.

A imprensa brasileira, nos últimos tempos, tem veiculado matérias a respeito da pressão do Poder Público sobre prefeitos e grandes geradores, de forma a estes adequarem a destinação de resíduos, principalmente daqueles orgânicos, principais geradores de chorume e de poluição ambiental. No entanto, questões legais têm limitado a instalação de aterros, unidades de processamento e a própria reciclagem. Exemplo disso é o do Estado do Paraná que, apesar de boas iniciativas como a do programa da Itaipu Binacional, que apóia a aplicação de resíduos orgânicos em solos e também a geração de energia a partir do biogás, por meio de projetos subsidiados, inclusive para a obtenção de "créditos de carbono", ainda carece de soluções sustentáveis como a que se quer estimular por meio do II Congresso Brasileiro de Resíduos Orgânicos.

A Política Nacional dos Resíduos Sólidos, instituída pela Lei no. 12.305 de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal de 23 de dezembro de 2010, criou o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística. Tal legislação constitui-se em oportunidade de ouro para se viabilizar: a coleta, o armazenamento em estruturas apropriadas para o fácil carregamento e descarregamento, o tratamento (quando necessário e sob diferentes processos), a análise físico-química, a expedição, o transporte e a aplicação dos resíduos em sistemas de produção agrícola, mesmo a grandes distâncias da Costa Brasileira. Espera-se que tal lei de fato estimule o setor e "pegue".

A facilidade com que se concretizará os componentes do complexo processo de reciclagem agrícola dependerá também da escala da operação e da possibilidade de sua integração em centrais de processamento resíduos, como a que opera em Vitória-ES no Projeto Marca Ambiental. Em tais centrais, resíduos de diferentes origens, têm a possibilidade de se tornar produtos de grande valor e atratividade para os agricultores, usuários finais e principais agentes da reciclagem agrícola.

Por fim, ressalta-se que, somente a valorização do papel dos profissionais de Agronomia permitirá a aceleração da implementação de projetos de reciclagem de resíduos orgânicos no Brasil. Somente o fortalecimento de todos os elos dos Sistemas Estaduais de Agricultura (pesquisa, extensão e assistência técnica da rede pública e privada) permitirá que projetos de reciclagem agrícola de resíduos orgânicos tornem-se verdadeiramente reais e sustentáveis!